



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 144/2021

“Indica ao Poder Executivo que proceda, nos termos do Projeto de Lei Estadual nº 134/21, a destinação de valores a serem creditados diretamente na conta dos professores efetivos e em designação temporária da rede municipal de educação, em efetivo exercício, para a aquisição de equipamentos novos de informática e custeio mensal de plano de Internet por até 36 (trinta e seis meses).”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A DESTINAÇÃO DE VALORES A SEREM CREDITADOS DIRETAMENTE NA CONTA DOS PROFESSORES EFETIVOS E EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EFETIVO EXERCÍCIO, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE INFORMÁTICA E CUSTEIO MENSAL DE PLANO DE INTERNET POR ATÉ 36 (TRINTA E SEIS MESES), A NOS TERMOS DO PROJETO DE LEI ESTADUAL Nº 134/21.**

Tal indicação justifica-se pelo fato de que, no cenário de pandemia que estamos enfrentando, mais do que nunca, tem sido exigido um contínuo investimento em tecnologia visando a garantia da equidade e do direito à educação dos estudantes.

Este desafio torna-se maior quando é considerada a diversidade das condições de infraestrutura tecnológica existentes por cada profissional da educação municipal.

Sabemos que a educação remota é um modelo educacional que pode brevemente ser adotada pelo sistema municipal de ensino de Fundão, e que para lidar com essa realidade, é necessário que os profissionais tenham um alto nível de apropriação tecnológica e metodológica, capazes de não apenas mobilizar os alunos para o uso das ferramentas



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

digitais, mas também, construir cenários de aprendizagem curricular e desenvolvimento de competências socioemocionais.

E, para que isso seja possível, é preciso proporcionar as condições de infraestrutura tecnológica adequadas à rede de ensino. Com a pandemia, este formato de educação tem sido adotado por instituições de ensino em todo o mundo, e estudantes e profissionais de educação necessitam de acesso a equipamentos e internet - pré-requisito para que os direitos à educação sejam garantidos.

Então, há que se pensar que, não basta mais somente dotar as escolas de infraestrutura tecnológica, mas dar também condições àqueles que estão em situação remota, profissionais da educação e alunos.

Dessa forma, urge a necessidade da implementação da ação municipal, baseada nas medidas adotadas pelo Governo do Estado, como a apresentação do Projeto de Lei nº 134/21, aprovado pela Assembleia Legislativa no dia 27/04/21, possibilitando aos profissionais da educação em efetivo exercício (efetivos ou em designação temporária) a aquisição de equipamentos novos de informática, bem como apoiar o custeio da contratação de plano de internet, proporcionando assim uma educação de qualidade e conectada, que corresponda às necessidades tecnológicas e pedagógicas que o momento exige.

Diante do exposto, peço a atenção e conto com o apoio de V. Ex^a. para o atendimento da presente indicação.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 28 de abril de 2021.

VILCIMAR CORREA

Vereador do Município de Fundão/ES.